
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.091

DECRETO Nº 2.091

“Altera o Decreto 2010, de 22 de maio de 2020, que adota medidas complementares para a prestação do serviço funerário na cidade de Paranaguá, como medida preventiva contra o coronavírus - COVID-19.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 95, inciso I, alínea “o”, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as orientações do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde e Vigilância Epidemiológica do Município, quanto ao distanciamento social, quarentena domiciliar das pessoas com maior risco de contágio pela doença;

CONSIDERANDO as várias ações do Município de Paranaguá, visando garantir medidas sanitárias de saúde e segurança, para evitar a propagação do vírus;

CONSIDERANDO as recomendações atuais da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO as normas previstas nos Decretos editados pelo Poder Executivo Municipal, que consolidaram as medidas sanitárias no município de Paranaguá, decretação de Estado de Emergência para o enfrentamento da emergência em Saúde Pública de importância internacional decorrente da Pandemia do Novo Coronavírus - COVID19, bem como o reconhecimento de estado de calamidade pública no município de Paranaguá, pela defesa civil, nos termos da Portaria 1320 de 28/04/20;

DECRETA:

Art. 1º Altera o inciso XI do artigo 5º do Decreto Municipal nº 2.010 de 22 de maio de 2020 e inclui o inciso XVI, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 5º ...

...

XI - Não permitir a disponibilização de alimentos e bebidas, salvo água potável, desde que em copo descartável, não podendo ser compartilhado;

...

XVI - Nos casos em que o óbito não teve como suspeita ou causa da morte o Coronavírus (COVID-19), estão liberados velórios com até duas horas de duração.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar a Situação de Emergência em Saúde Pública, ficando revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de julho de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO

Secretário Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3F254D45

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 13/07/2020. Edição 2050
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>